



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 037/2024

SUMULA: CONCESSÃO de férias aos Servidores públicos municipais estatutário.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica concedido férias regulares aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDORES	MATR.	DIAS	PERÍODO GOZO	PERÍODO AQUISIÇÃO
CAROLINE DE SOUZA SANTANA	70054	10	13/03/2024 A 22/03/2024	11/01/2019 A 10/01/2020
DANIELE DE OLIVEIRA CORREA	274	15	11/03/2024 A 25/03/2024	10/01/2023 A 09/01/2024
IVO ALVES DE ALMEIDA	654	30	01/04/2024 A 30/04/2024	08/01/2022 A 07/01/2023
JOSE CARLOS SAN'TANA	46500	10	06/03/2024 A 15/03/2024	18/02/2021 A 17/02/2022
JOSE EDUARDO CONTE	70071	30	22/04/2024 A 21/05/2024	02/05/2022 A 01/05/2023
RITA DA SILVA AMORIM	19291	30	01/04/2024 A 30/04/2024	01/04/2023 A 31/03/2024
SIRIENIA TAVARES DA SILVA	297	15	15/03/2024 A 29/03/2024	20/03/2021 A 19/03/2022
VALERIA CRISTIANI PEREIRA	264	30	01/04/2024 A 30/04/2024	01/02/2021 A 31/01/2022

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 28 de março de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS

Secretário Municipal da Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico.





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06
TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS
Nós Confiamos em Deus!

PORTARIA Nº 038/2024

SUMULA: CONCESSÃO de férias a Servidora Cargo Celetista.

ELIEL DOS SANTOS CORREA, Prefeito Municipal de Diamante do Norte, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

R E S O L V E

Art. 1º. Fica concedido férias regulares aos Servidores abaixo relacionados:

SERVIDORA	MATR	DIAS	PERÍODO GOZO	PERÍODO AQUISIÇÃO
EDNA ALVES DA SILVA	32	30	02/01/2024 A 31/01/2024	13/02/2023 A 12/02/2024

Art. 2º. Registre-se, publique-se e cumpra-se a presente portaria, que entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Diamante do Norte, em 27 de março de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

JULIANO CERVANTES PEREIRA DOS SANTOS
Secretario Municipal da Administração, Finanças e
Desenvolvimento Econômico.





MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

AVISO DE LICITAÇÃO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 08/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2024**

O Município Diamante do Norte/PR, torna público a todos os interessados, que será realizado em **16/04/2024 às 09h00min**, abertura da sessão pública, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 02/2024**.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, em atendimento à **Secretaria Municipal de Administração e demais secretarias** do município de **Diamante do Norte/PR**, conforme especificações constantes no termo de referência.

Valor Estimado: R\$ 354.342,79 (trezentos e cinquenta e quatro mil trezentos e quarenta e dois reais e setenta e nove centavos).

O presente Edital estará à disposição dos interessados na Divisão de Licitação desta Prefeitura Municipal, no Portal da Transparência do Município <https://www.diamantedonorte.pr.gov.br/> e no site <https://comprasbr.com.br/>.

Diamante do Norte/PR, 28 de março de 2024.

Eliel dos Santos Correa
Prefeito Municipal

Andreza da Silva Pariz
Pregoeira





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 819

29 de Março de 2024

PG. 4/6



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

EXTRATO DO 3º ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2021 - ID. 2090/2021

1. **CONTRATANTE:** Município de Diamante do Norte
2. **CONTRATADO:** L. RICARDO DE MAGALHÃES EIRELI
3. **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviço de locação de software para orçamentação eletrônica denominada Sistema TRAZVALOR para peças e serviços destinados a manutenção e recuperação e recuperação de veículos pesados pertencentes a frota municipal de Diamante do Norte.
4. **PROCEDIMENTO LICITATÓRIO:** INEXIGIBILIDADE Nº 02/2021
5. **CONTRATO:** 19/2021
6. **TIPO DE ADITIVO:** Prazo/Saldo + Reequilíbrio de Valor
7. **FUNDAMENTO:** Art. 57 da Lei 8.666/93.
8. **VALOR DO REEQUILIBRIO:** R\$ 14.598,77 (Quatorze mil, quinhentos e noventa e oito reais e setenta e sete centavos).
9. **NOVO PRAZO DE VIGÊNCIA:** 24 de março de 2025.

Diamante do Norte-Pr., 22 de março de 2024.

Rua José Vicente, 257 – Fone: (44) 3429-1319 – CEP 87.990-000
licitacao@diamantedonorte.pr.gov.br



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código zWtGBQ neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

TERMO DE ADITAMENTO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

1º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2024, que entre si celebram o MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE, e a empresa **V. MACHADO LTDA**, na forma abaixo.

Termo de aditamento ao contrato de prestação de serviço de assentamento de pavimento em piso intertravado, com bloco sextavado; e assentamento de guia (meio-fio) para atender a demanda da Secretaria Municipal de Viação, Obras Públicas, firmado entre:

MUNICIPIO DE DIAMANTE DO NORTE, Estado do Paraná, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, devidamente inscrita no CNPJ sob nº. 76.972.082/0001-06, com sede à Rua José Vicente, 257, nesta cidade, neste ato representado pelo Prefeito Sr **ELIEL DOS SANTOS CORREA**, portador da Cédula de Identidade RG nº 6.653.656-4- SSP/PR, e do CPF/MF sob nº 030.788.569-09, em Diamante do Norte.

V. MACHADO LTDA, CNPJ 23.703.968/0001-80, localizada na Av. Massatoshi Yagura, 549, centro, CEP 87.990-000, em Diamante do Norte - Pr., e-mail:- v.machadoconstrutora@gmail.com, fone (44)3429-1205, a seguir denominada **CONTRATADA**, representada por **VICTOR VIEIRA MACHADO**, portador da cédula de identidade R.G. n.º 9.835.780-7/SSP-PR., inscrito no CPF sob n.º 075.649.019-77, residente na Rua Anercilio D. Martineli, 111, centro, CEP 87.990-000, em Diamante do Norte - Pr, doravante denominada **CONTRATADA**.

As partes já qualificadas, adiante designados Simplesmente **CONTRATANTE** e **CONTRATADA**, na melhor forma de direito têm entre si ajustado o presente Termo de Aditamento de Redimensionamento do Objeto, em 25% (vinte e cinco por cento, em consonância com o disposto na sua cláusula primeira do referido instrumento contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir especificadas, que mutuamente aceitam e outorgam, a saber:

CONSIDERANDO, que a empresa **CONTRATADA** está prestando os fornecimentos a contento e que a mesma aceita as alterações necessárias para continuidade dos serviços.

CONSIDERANDO, indicação contábil, apontando a existência de dotação orçamentária para suprimento das despesas deste termo.

CONSIDERANDO, Parecer Jurídico opinando favoravelmente pela efetivação do termo de aditamento de prorrogação, sendo assim viu-se por bem fazê-lo.

CLÁUSULA PRIMEIRA - Nos termos do permissivo constante do processo de **Dispensa de Licitação nº 36/2023**, e nos termos do **CAPITULO III – DOS CONTRATOS**, SEÇÃO III, inciso I, § 1º Art. 65, da Lei nº 8.666/93 e alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA- Em razão deste Termo Aditivo, o **CONTRATANTE** deverá pagar à **CONTRATADA** o valor total de **R\$ 27.487,50(Vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**, mantendo-se as demais condições de pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA - Do Valor do Termo Aditivo e do Contrato. Dá-se ao termo aditivo o valor de **R\$ 27.487,50(Vinte e sete mil, quatrocentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos)**,





PREFEITURA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO NORTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO - DOED

Rua José Vicente, 257 | CEP: 87.990-000 | Diamante do Norte - PR

EDIÇÃO Nº 819

29 de Março de 2024

PG. 6/6



MUNICÍPIO DE DIAMANTE DO NORTE

ESTADO DO PARANÁ - CNPJ. 76.972.082/0001-06

TERRITÓRIO DA CIDADANIA ENCONTRO DAS ÁGUAS

Nós Confiamos em Deus!

totalizando o contrato o valor de **R\$ 137.437,50**(Cento e trinta mil, quatrocentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos).

CLÁUSULA QUARTA - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, conforme Declarações de Reserva de Dotações.

CLÁUSULA QUINTA - Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO** e dos termos de aditamento posteriores, que não colidam com as disposições do presente Termo.

CLÁUSULA SEXTA – FORO - Fica eleito o foro da Comarca de Nova Londrina – Pr., para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente Termo que passa a fazer parte integrante do Contrato.

E, por estarem as partes de pleno e comum acordo, firmam o presente instrumento, lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, o que fazem na presença de 02 (duas) testemunhas.

Prefeitura Municipal de Diamante do Norte - PR, 27 de março de 2024.

ELIEL DOS SANTOS CORREA
Prefeito Municipal

V. MACHADO LTDA
CNPJ 23.703.968/0001-80

TESTEMUNHAS:

Nome

Nome



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código zWtGBQ neste link.
Certificado por: Lucas Henrique dos Santos Souza